



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2026**, de 18 de agosto de 2022.

*Dispõe sobre a remuneração mensal dos agentes de zoonose do Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN**, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica previsto em R\$2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro Reais) o vencimento base do cargo de agente de zoonose, previsto na Lei Municipal 950, de 16 de junho de 2000, pertencente ao Grupo Técnico de Nível Médio (Anexo I da referida Lei).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de agosto de 2022.

201º da Independência e 134º da República.

**ERALDO DANIEL DE PAIVA**  
Prefeito Municipal

**JALMIR SIMÕES DA COSTA**  
Secretário Municipal de Saúde

**MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA**  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 85BA-4541-FBA2-6BE4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ERALDO DANIEL DE PAIVA (CPF 007.XXX.XXX-55) em 18/08/2022 16:53:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/85BA-4541-FBA2-6BE4>

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 18 DE AGOSTO DE 2022

Nº 153

## EXECUTIVO/GABINETE

### LEI Nº 2.026, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a remuneração mensal dos agentes de zoonoses do Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica previsto em R\$2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) o vencimento base do cargo de agente de zoonoses, previsto na Lei Municipal 950, de 16 de junho de 2000, pertencente ao Grupo Técnico de Nível Médio (Anexo I da referida Lei).

Art.2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de agosto de 2022.  
201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

JALMIR SIMÕES DA COSTA  
Secretário Municipal de Saúde

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

### \*PORTARIA 794/2022, de 17 de agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Educação:

CARGO	NOME
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA HIDRÁULICA DAS ESCOLAS	RUHAN FELIPE MATA DE LIRA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

\*Republicação por incorreção

### PORTARIA 795/2022, de 18 de agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde:

CARGO	NOME
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	EDUARDO FERREIRA DO NASCIMENTO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

### PORTARIA 796/2022, de 18 de agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão do Gabinete do Prefeito:

CARGO	NOME
COORDENADORIA DE EXPEDIENTE E PROTOCOLO	BELCHOLINA LEITE DAS DORES ACIOLE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

### PORTARIA 797/2022, de 18 de agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Procuradoria-Geral do Município:

CARGO	NOME
PROCURADOR-GERAL	POLION TORRES

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal